



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO E EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Rua Barão de Mauá, 30 – Jucutuquara – 29040-860 – Vitória – ES

27 3198-0900

EDITAL Nº 32/2019 – SELEÇÃO PARA O CURSO SOFTWARES EDUCACIONAIS PARA O ENSINO DA MATEMÁTICA NO ENSINO MÉDIO

A Diretoria do Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância (Cefor) do Instituto Federal de Educação do Espírito Santo (Ifes), por meio da Coordenadoria Geral de Pesquisa e Extensão, conduzida pela Coordenadoria de Pesquisa, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estão abertas as inscrições para o curso “Softwares educacionais para o ensino da Matemática no ensino médio.”

1. SOBRE O CURSO

1.1 O curso tem como principal objetivo:

O objetivo deste curso é oferecer aos professores de Matemática do ensino médio, um momento de formação/atualização dos conhecimentos relacionados ao uso de tecnologias digitais voltados ao ensino da Matemática, enfatizando o uso softwares educacionais.

1.2 Matriz Curricular:

O curso será ministrado com a seguinte ementa:

Módulo 1 - Visão: Uso de *softwares* educacionais para o ensino da Matemática no século XXI - 9h

Módulo 2 - Plano e interação: Os repositórios digitais e elaboração de sequências didáticas para o uso das tecnologias digitais - 36 h

Módulo 3 - Prática: Práticas educativas com o uso de *softwares* educacionais no ensino da Matemática no ensino médio - 15h

Módulo 4 - Interação e reflexão: Relato de Experiência da prática de educativa e reflexão - 30h

1.3 Carga horária

O curso terá carga horária de 90h, sendo que 80 horas serão oferecidas a distância, com a utilização da plataforma moodle como ambiente virtual de aprendizagem e as demais 10 horas serão computadas através de 2 (dois) encontros presenciais com atividades teóricas e práticas no IFES Campus Centro Serrano.

2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Para participar do curso ofertado neste edital, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ler atentamente este edital;
- b) Possuir licenciatura em Matemática ou formação em outra área com complementação pedagógica em Matemática;
- c) Estar atuando no ensino básico como professor de Matemática, no corrente ano, preferencialmente no ensino médio;
- d) Ter disponibilidade para participar dos encontros presenciais a serem realizados no IFES Campus Centro Serrano, Estr. Guilherme João Frederico Kruger - Caramuru, Santa Maria de Jetibá – ES, nas datas de 24 de abril e 24 de maio de 2019.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

1.1 São 30 vagas para o curso, distribuídas da seguinte forma, vinte vagas para a demanda social e dez vagas destinadas a candidatos PPI e PCD, conforme detalhamento a ser elaborado. As vagas serão sorteadas dentro de cada modalidade.

1.2 O presente edital do processo seletivo, de acordo com a legislação em vigor que trata das Ações Afirmativas no âmbito da pós-graduação no Instituto Federal do Espírito Santo, reserva cotas para

pessoas com deficiência (mínimo de 5% do total de vagas), cotas para etnia (mínimo de 25% do total de vagas), restando aproximadamente 70% do total de vagas para a ampla concorrência.

1.3 Havendo ausência de candidatos aprovados na reserva de vagas, o quantitativo de vagas será destinado para a ampla concorrência. Havendo ausência de candidatos aprovados na reserva de vagas para PCD o quantitativo de vagas retornará para a ampla concorrência.

Quadro 3. Distribuição de vagas conforme as características de reserva de vagas estabelecidas neste Edital, em conformidade com legislação vigente da pós-graduação do IFES.

Código	Vagas por Turma	Distribuição das Vagas		
		Ampla Concorrência (AC)	Cotas para pessoas com deficiência (PCD)	Cotas por etnia "pretos, pardos e indígenas" (PPI)
Total no Edital	30	20	2	8

* Ampla Concorrência (AC). Pessoas com Deficiência (PCD). Pretos, Pardos e Indígenas (PPI). Servidor Efetivo do Ifes (SEI).

1.4 No ato da inscrição, o candidato que optar por concorrer a reserva de vaga, deverá indicar a forma de enquadramento da cota de vagas, a saber:

- Para as cotas por etnia (pretos, pardos e indígenas), o candidato deverá anexar a autodeclaração.
- Para as cotas por pessoas com deficiência física, o candidato deverá anexar o laudo médico, emitido nos últimos 90 dias, contendo o nome do médico, número do CRM, atentando a espécie e o grau de deficiência com expressa referência da Classificação Internacional da Doença (CID).

4. CRONOGRAMA

4.1 O período de realização do curso está previsto no Anexo I – CRONOGRAMA.

4.2 O curso será realizado a distância, com momentos presenciais.

5. INSCRIÇÃO

5.1 Para realizar a inscrição o candidato deverá estar de acordo com o edital e atender as exigências e requisitos preconizados por este.

5.2 O candidato fará sua inscrição pelo link disponibilizado na página do Cefor <<http://cefor.ifes.edu.br>> ou página do Ifes <<http://www.ifes.edu.br>> no link correspondente ao presente Curso.

5.3 Deverá ser gerado um único arquivo (.pdf), com tamanho máximo de 7 Megabytes, que será anexado no campo indicado no formulário de inscrição. Neste arquivo (.pdf) deverá conter os seguintes documentos digitalizados sem rasuras ou adulterações, com imagem nítida e sem cortes:

a) Documento de Identidade (frente e verso). Serão considerados, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo), carteiras expedidas pela Diretoria-geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital.

b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

c) Comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, retirado no site do Tribunal Superior Eleitoral (www.tse.jus.br);

d) Certidão de Nascimento ou Casamento.

e) Certidão de alistamento militar, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 17 (dezesete) anos OU Certificado de Reservista, Dispensa ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos.

f) Requerimento de Matrícula (ANEXO II), devidamente preenchido e assinado (a assinatura deverá ser igual ao documento de identidade apresentado).

g) Termo de Cessão de Imagem, voz e material produzido para fins educacionais (ANEXO III), devidamente preenchido e assinado (a assinatura deverá ser igual ao documento de identidade apresentado).

h) Certificado que comprove formação no magistério, frente e verso, completo, legível e sem rasuras ou Diploma de Graduação (frente e verso, completo, legível e sem rasuras) de Pedagogia ou Normal Superior ou Declaração de Conclusão da Graduação acompanhada do histórico, emitidos por Instituição reconhecida pelo MEC;

i) Documento expedido pelo Poder Público Federal ou Estadual, com carimbo do órgão expedidor e assinatura do responsável pelo setor **ou** declaração em papel timbrado expedida pelo Diretor da escola ou da Instituição onde atua, contendo carimbo da unidade de ensino e assinatura do diretor da mesma. O documento ou declaração apresentado, deve comprovar atividade como professor de Matemática do ensino médio da rede pública ou privada de ensino, com emissão não superior a um mês.

5.4 Atuação em tutoria presencial ou a distância não será considerado como atividade de professor.

5.5 Após realizar o preenchimento e anexado os documentos, o candidato deverá clicar no botão <Enviar>, localizado no final do formulário, para efetivar sua inscrição. (instrução de como anexar o arquivo: *ao final do formulário, no canto esquerdo da tela clicar em “enviar arquivos”, na tela seguinte clicar em “selecionar um arquivo”, e após selecionar o arquivo a ser anexado, clicar em “salvar alterações”*)

5.6 Após clicar em <Enviar>, aparecerá a seguinte mensagem: "Seus dados foram computados em nosso sistema".

5.6 O Cefor/Ifes não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados da inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.

5.7 As inscrições com dados incompletos e ou sem os arquivos anexados corretamente, ou qualquer problema técnico que impeça sua visualização ou download serão indeferidas sem possibilidade de recurso.

5.8 Não serão aceitos documentos “cortados” e/ou com a digitalização inadequada.

5.9 Em hipótese alguma será aceita apresentação dos documentos para fins de inscrição via e-mail.

5.10 Em caso de duplicidade de inscrição, será aceita a última, sendo assim, a(s) inscrição (ões) anterior(es) será(ão) automaticamente desconsiderada(s).

6. DO SORTEIO

6.1 Na hipótese de haver número de inscritos superior ao número de vagas, o preenchimento das vagas se dará mediante sorteio eletrônico, sendo facultada a participação do candidato durante a realização do sorteio.

6.2 Caso não haja número de inscritos seja inferior ao número de vagas ofertadas, todos os candidatos terão sua documentação analisada.

6.3 O Software usado pelo CEFOR já é utilizado por outros institutos federais. Este programa sorteia aleatoriamente a ordem dos números através de algoritmos e cálculos matemáticos. Para fins de auditoria, observar o campo “**Semente utilizada:** xxxxxxxxxxxxxx”, localizado ao fim da página do sorteio. Ela é que garante a aleatoriedade do processo.

6.4 O sorteio a ser realizado tem a finalidade de determinar a ordem de classificação dos candidatos. Após o sorteio, serão analisadas as documentações dos 15 (quinze) primeiros candidatos sorteados e o deferimento da inscrição de cada candidato sorteado se dará somente após a análise da documentação exigida no item 5.3 deste edital se esta tiver completa, correta e legível.

6.5 O sorteio, se houver, será realizado por dois servidores e conforme data e horário previsto no cronograma referente a este edital. O sorteio será realizado no salão de Reuniões, terceiro piso, no prédio do Cefor e será gravado e disponibilizado nos sítios do Cefor <<http://cefor.ifes.edu.br>> e do Ifes <<http://www.ifes.edu.br>> no link correspondente ao presente processo seletivo conforme previsto no ANEXO I – cronograma deste edital.

6.6 Um dia antes da realização do sorteio, será publicada nos sítios do Ifes <www.ifes.edu.br> e do Cefor <www.cefor.ifes.edu.br>, conforme cronograma (ANEXO I) deste edital, a lista de

candidatos habilitados a participarem do sorteio eletrônico. Estarão habilitados a participar do sorteio todos os candidatos que enviaram inscrição com os dados completos e documentação anexa conforme previsto no item 5.3 deste edital. Cada candidato receberá um número para o sorteio, a ser publicado na referente listagem.

6.7 Após a realização do sorteio, a homologação da classificação será efetuada mediante análise da documentação enviada pelo candidato. Caso o conteúdo dos documentos do candidato esteja incompleto, incorreto ou ilegível, o candidato terá sua inscrição indeferida, conforme item 6.6 deste edital, ficando a vaga disponível para o próximo candidato habilitado.

7. CLASSIFICAÇÃO DOS SELECIONADOS

7.1 A classificação dos candidatos se dará pela ordem determinada no sorteio eletrônico. Ficando a homologação condicionada a análise da documentação dos candidatos que atenderam as exigências e condições deste edital.

7.2 A lista contendo a ordem de classificação dos candidatos será publicada nos sítios do Ifes <www.ifes.edu.br> e do Cefor <www.cefor.ifes.edu.br>, conforme cronograma (ANEXO I) deste edital.

8. RECURSO

8.1 Caberá recurso somente quanto ao resultado preliminar.

8.2 Os recursos deverão ser realizados por meio do formulário de recurso online, disponível nas páginas do Cefor <<http://www.cefor.ifes.edu.br>> e na página do Ifes <<http://www.ifes.edu.br>>, no link correspondente a este edital, respeitando os prazos previstos no cronograma deste edital.

8.3 O resultado do recurso estará disponível nos sítios do Ifes <www.ifes.edu.br> e do Cefor <www.cefor.ifes.edu.br>, conforme cronograma deste edital.

8.4 Nesta etapa não será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no ato da inscrição.

9. MATRÍCULA NO CURSO

9.1 Considerações sobre a matrícula:

a) Toda documentação apresentada na inscrição é necessária para realizar a matrícula do aluno pelo Sistema Acadêmico do Cefor/Ifes. Não sendo necessário o comparecimento do selecionado no Cefor para efetivação da matrícula.

b) Só será aceita a matrícula se a documentação estiver completa e legível.

c) Será cancelada a matrícula do candidato que utilizar documentação falsa e/ou adulterada para inscrição/matricula, tendo ainda que responder legalmente.

d) As matrículas não aceitas pelo Ifes estarão automaticamente e definitivamente canceladas.

10. CERTIFICADO

10.1 Somente terá direito ao certificado, o aluno que alcançar o mínimo de 60% de aproveitamento das notas disponibilizadas no curso e 75% de presença nos encontros presenciais.

10.2 O certificado do curso será enviado por e-mail no prazo de até 60 dias após a conclusão do curso.

10.3 O cancelamento da matrícula ocorrerá se o aluno não obtiver o aproveitamento acima descrito **e/ou** se não acessar a plataforma moodle até o final da primeira semana do curso **e/ou** se ausentar por mais de três semanas da plataforma Moodle no decorrer do curso. Caso o aluno seja reprovado na disciplina, não haverá oferta de disciplina em forma de dependência. O aluno desligado (matricula cancelada) da instituição somente terá direito de retorno ao curso por meio de novo processo seletivo.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Este edital é regido conforme cronograma, devendo o candidato atender aos prazos, sob pena de desclassificação.

11.2 A participação na aula inaugural é obrigatório para a efetivação da matrícula.

11.3 Informações a respeito do edital e inscrições serão fornecidas exclusivamente por e-mail, no endereço: selecaoextensao.cefor@ifes.edu.br

Vitória, 01 de março de 2019.

Vanessa Battestin

Diretora do Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância – Ifes
Portaria nº 1.274 – DOU de 08/07/2014 e Portaria 1.602 de 11/08/2014